

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 52.1.07/2021**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 52.1.07/2021, Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada. **VIGÊNCIA:** De 10/05/2022 à 10/08/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 7.352,50 (Sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 36.762,50 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), discriminação de valores (R\$ 29.410,00 CT nº 52.1.07/2021 + R\$ 7.352,50 (valor aditivado). Data de Assinatura: 10/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL SAUDE e o Licitante JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459 – CNPJ: 17.020.961/0001-60.

Monteiro, 10 de Maio de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:16C652AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 52.1.08/2021**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 52.1.08/2021, Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada. **VIGÊNCIA:** De 10/05/2022 à 10/08/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 10.187,50 (Dez mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 50.937,50 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), discriminação de valores (R\$ 40.750,00 CT nº 52.1.08/2021 + R\$ 10.187,50 (valor aditivado). Data de Assinatura: 10/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e o Licitante SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA – CNPJ: 14.100.623/0001-40.

Monteiro, 10 de Maio de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:D6A3F766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
NOTIFICAÇÃO Nº 42/2022/0.84.01/2021**

Notificamos a Construtora JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, Av. Raimundo Bernardo da Silva, 100A, andar térreo, Linha de Ferro, Coremas PB, representado pelo Sr. JONAS ANDRADE DA SILVA, CPF: 070.380.694-70, para REINICIAR A OBRA NO PRAZO DE 72 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa NÃO VEM ATENDENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0.84.01/2021, a obra encontra-se paralisada e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinício da execução da obra dentro do prazo estipulado a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei nº 8.666/93,

sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas na “Cláusula Décima Quinta” do contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 10 de maio de 2022.

Atenciosamente,  
**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**  
Secretária de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
Código Identificador:274D5D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
NOTIFICAÇÃO Nº 043/2022/20201/2019**

Notificamos a Construtora M. J. B PAIXÃO EIRELI, representado pelo SR. JOSÉ ROBERTO DE QUEIROGA GOMES portador do CPF nº 395.002.764-53 para CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 20201/2019, a obra de Conclusão da Quadra Escolar Coberta localizada, na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai, encontra-se PARALISADA e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Cláusula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 10 de maio de 2022.

**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**  
Secretária de Planejamento  
Monteiro PB

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
Código Identificador:92F5616D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 52.0.02/2021**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 52.0.02/2021, Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada. **VIGÊNCIA:** De 10/05/2022 à 10/08/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 31.425,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 157.125,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), discriminação de valores (R\$ 125.700,00 CT nº 52.0.02/2021 + R\$ 31.425,00 (valor aditivado). Data de Assinatura: 10/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA – CNPJ: 14.100.623/0001-40.

Monteiro, 10 de Maio de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional